

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 394.418.903,32
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 21.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 372.918.903,32
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 338.095.315,28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

D E C R E T O Nº-12.597, DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.173.880,53 (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.173.880,53 (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 20 609 0218 2473 33903999 10010000	2.385,00	-
2022 20 2018 20 609 0218 2076 33903299 10010000	-	2.385,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	9.014,31	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	1.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 10010010	-	8.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	14,31
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11110000	60.389,95	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	100.434,29	-

2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000	9.068,62	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	479.472,84	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	276.592,91	-
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000	58.946,03	-
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000	40.808,79	-
2022 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 11110000	-	30.807,57
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	994.905,86
2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 12900001	5.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903023 12900001	-	5.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15304000	30.702,76	-
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905180 15304000	-	30.702,76
2022 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15307000	101.065,03	-
2022 20 2024 15 452 0208 2343 33903978 15307000	-	101.065,03
TOTAL	1.173.880,53	1.173.880,53

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15307000 = Royalties – Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO